



## EDITAL

**João Carlos Ribeiro**, Prefeito Municipal De Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, a todos quanto deste Edital, virem ou dele tiverem conhecimento que foi sancionado o **DECRETO Nº2.198, de 03 de Agosto de 2.020**, o qual "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALTO GRANDE/SP, 03 de Agosto de 2.020.



**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
**=PREFEITO=**



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**



**DECRETO Nº 2.198, 03 de Agosto de 2.020.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro no artigo 5º inc. I e V, da Lei 1791, de 22 de outubro de 2019.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica a contadoria da Prefeitura de Salto Grande autorizada a promover a abertura do crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente no valor de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** para ocorrer com as despesas da dotação conforme classificação abaixo:

02 – Executivo

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004 – Saúde

10.301.0004.2.114 – Manutenção da Atenção Básica – PAB Federal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

05 – Transferências e Convênios Federais – VINC.....R\$ 50.000,00

Código de Aplicação 312.0000 – Recursos Para Combate ao Coronavírus

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

**Art.2º**-O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto pela redução no valor **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004 – Saúde

10.301.0004.2.022 – Manutenção do Centro de Saúde – Próprio

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

01 - Tesouro.....R\$ 50.000,00

Código de Aplicação 310.0000 – Saúde – Geral

**Total ..... R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP, 01 de Julho de 2.020.

\_\_\_\_\_  
João Carlos Ribeiro

=Prefeito=

Dado e passado no Departamento Jurídico desta Prefeitura em data supra,  
publicado por afixação em local de costume.

\_\_\_\_\_  
**SILVIA MARIA GANDAIO**

Dir. Dep. De Assuntos Jurídicos